

LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados

O'Que é?

A Lei geral de proteção de dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), compõe regras sobre o uso, coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais da pessoa física. Ela garante uma maior segurança e transparência com o usuário.

* Está documentação irá detalhar como o Reciclaí está usando os seus dados.

Coleta e Tratamento de Dados.

Reciclaí coleta e processa os seguintes dados do usuário:

- Nome Completo.
- Endereço de e-mail.
- CNPJ.
- CPF.
- Dados de Localização.
- Registro de imagens do usuário.

Os dados citados serão usados especificamente e exclusivamente para a prestação de serviços do aplicativo.

Nós da Reciclaí asseguramos que os dados coletados serão usados somente para fins de melhor aplicação do usuário em nosso aplicativo.

Onde meus dados estão sendo usado?

Os dados pessoais do usuário serão usados somente com empresas parceiras cuja foi selecionadas e passou por um processo de validação (limitando-se a somente dados exatamente necessários)

Autoridades legais do órgão público, com conformidade e exigências judiciais ou regulatórias.

Serviços de terceiros para o processamento de dados, sempre garantindo padrões de segurança e privacidade.

Direitos do Usuário.

O consentimento do usuário, com a nossa política de privacidade é essencial para o funcionamento do aplicativo, visando que trazemos seguranças conforme está decretado na Lei nº 13.709/2018

Os direitos de usuário constam em:

- Acessar seus dados pessoais.
- Correção das informações incorretas ou desatualizadas.
- Solicitar a exclusão de seus dados.
- Revogar o consentimento do uso de seus dados.
- Obter informações do por que e onde seus dados estão sendo utilizados.

Segurança dos Dados Sensíveis

A segurança das informações do usuário, está sendo protegida por uma criptografia sensível, armazenamento seguro, acesso restrito, monitoramento do conteúdo.

Responsabilidades e Penalidades.

Os agentes responsáveis pelo tratamento de dados estão sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):

Artigo 52 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

1. Advertência com prazo para corrigir infrações.
2. Multa simples de até 2% do faturamento no último exercício (limitada a R\$50 milhões por infração).
3. Multa diária limitada pelo valor total da multa simples.
4. Publicização da infração após apuração e confirmação.
5. Bloqueio dos dados pessoais relacionados à infração até regularização.
6. Eliminação dos dados pessoais relacionados à infração.

Além disso, há outras sanções, como suspensão parcial ou total de atividades de tratamento de dados, aplicáveis após procedimentos administrativos e considerando parâmetros como gravidade da infração, reincidência e boa-fé.

Artigos adicionais (53 e 54):

Estabelecem que a ANPD regulamentará metodologias para cálculo de multas baseadas em critérios objetivos e que o valor das multas diárias deve observar a gravidade da infração e prejuízo causado.

Espero que isso facilite o entendimento! Caso precise de mais detalhes, posso aprofundar.

Comprometimento:

O Reciclaí compromete-se a cumprir a rigorosamente a Lei governamental e as diretrizes da LGPD. Em casos de tais descumprimentos da legislação, será aplicado as penalidades citadas pela própria Lei.

Referencias:

Informações baseadas no texto descrito da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD)

PLANALTO:

- [L13709](#)

ANPD (AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

- [ANPD — Autoridade Nacional de Proteção de Dados](#)